



## **RESOLUÇÃO Nº 06/11-COPLAD**

**O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto da UFPR, consubstanciado no parecer nº 23/11 exarado pelo Conselheiro Nelson Luís Barbosa Rebellato no processo nº 069354/2011-61 e por unanimidade de votos,

### **RESOLVE:**

Indeferir a proposta de reajuste da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de ingresso nos cursos de graduação do Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná, mantendo os valores de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) para os candidatos treineiros e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os candidatos concorrentes.

Sala de Sessões, em 30 de março de 2011.

Zaki Akel Sobrinho  
Presidente